



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1259

Quinta-feira 15 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.773, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica retificado e ratificado o art. 1º da Portaria nº 2.719/2024, que concedeu licença-prêmio, para onde se lê: "... 45 (quarenta e cinco) dias ...", leia-se "... 30 (trinta) dias...", retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.774, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor MARCELO DOS SANTOS SILVA – RE 14.805, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/04/2025 a 14/05/2025; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 a 30/01/2026.

PORTARIA Nº 2.775, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora JANE CRISTINA DA SILVA CIARVI – RE nº 12.813, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de novembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.776, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica retificado e ratificado o art. 1º da Portaria nº 2.718/2024, que concedeu licença-prêmio, para onde se lê: "... 45 (quarenta e cinco) dias ...", leia-se "... 30 (trinta) dias...", retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.777, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida ao servidor NATALINO DA SILVA LAGE – RE nº 16.052, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/03/2016 a 21/10/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de novembro de 2024 e término em 03 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.778, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora MARCIA DO CARMO FOSCHI – RE nº 13.425, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 01/06/2016 a 08/01/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de setembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.779, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público MANOEL BISPO DOS REIS FILHO – RE 11.787, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14.204/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/08/2024, data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.780, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA – RE 15.392, ocupante do cargo efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1259

Quinta-feira 15 de agosto de 2024

Página | 2

Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003666/2024-80, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 03 (três) dias, a contar de 08/08/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.781, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica retificado e ratificado a alínea “e” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.420/2024, que nomeou a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para onde se lê: “...Sara Novacek Gonçalves ...”, leia-se “... Sarah Novacek Gonçalves...”, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.782, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ALBERTO CARNIETO JÚNIOR – RE 19.542, do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista.

PORTARIA Nº 2.783, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 4.480/2024 a possível conduta inadequada do servidor público CRISTIANO DOS REIS RODRIGUES – RE 12.797, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

- I – Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Municipal – RE nº 16.744.
- II – Rafael Petrozziello - Agente Administrativo - RE nº 10.804.
- III – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022